

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP – AÇÃO TRANSVERSAL – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - SIBRATEC - 01/2008

SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA INTEGRAREM O COMPONENTE SERVIÇOS
TECNOLÓGICOS DO SISTEMA BRASILEIRO DE TECNOLOGIA – SIBRATEC

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar instituições para posteriormente integrarem as **Redes de Prestação de Serviços Tecnológicos** com apoio financeiro de recursos do FNDCT.

Em processo subsequente, as instituições selecionadas na presente Chamada Pública serão convocadas para se estruturarem, sob a coordenação da FINEP e do MCT, **em Redes de Prestação de Serviços Tecnológicos**.

O **SIBRATEC** foi criado através do Decreto nº 6.259, de 21 de novembro de 2007 e complementado pela Resolução do Comitê Gestor SIBRATEC nº 001, de 17 de março de 2008, para atender às demandas específicas de setores empresariais e estratégicos do País, estabelecidas no Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional 2007-2010 (PACTI) e na Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP). Mais informações sobre o SIBRATEC podem ser obtidas nos endereços abaixo:

SIBRATEC: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/69616.html>

PACTI: <http://www.mct.gov.br>

PDP: <http://www.mdic.gov.br/pdp/>

2. REDES DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

O objetivo geral das **Redes de Serviços Tecnológicos** é o de apoiar prioritariamente as Micros, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) quanto à prestação de serviços de metrologia, normalização e avaliação de conformidade visando à superação de exigências técnicas para o acesso a mercados, assim como para atender demandas estratégicas do país, tendo como objetivos específicos:

- Apoiar a implantação e consolidação de redes temáticas, que tenham como principais objetivos à cooperação institucional, tecnológica e de prestação de serviços de metrologia, ensaios, análises e avaliação da conformidade;
- Adequar e modernizar a infra-estrutura de laboratórios para: calibração, ensaios e análises (incluindo ensaios de proficiência), de forma a ampliar a base de laboratórios prestadores de serviços integrantes das redes brasileiras de calibração, de ensaios e análises, formalmente constituídas em órgãos regulamentadores;

- Implantar e ampliar escopos de sistemas de gestão da qualidade laboratorial, em conformidade com requisitos normativos de referência para os processos de reconhecimento de competência estabelecidos em padrões internacionais.

3. TEMAS PRIORITÁRIOS

Como base na Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP foram priorizados os seguintes temas para a constituição das **Redes de Serviços Tecnológicos**:

PROGRAMAS MOBILIZADORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS

Complexo Industrial da Saúde

- Produtos para a saúde
- Insumos farmacêuticos, medicamentos e cosméticos
- Sangue e hemoderivados
- Análise físico-química e microbiológica para alimentação humana
- Saneamento e abastecimento d'água
- Radioproteção e Dosimetria
- Equipamentos de proteção individual

Tecnologias de Informação e Comunicação

- Produtos e dispositivos eletrônicos
- Tecnologias da Informação e Comunicação aplicáveis às novas mídias: TV Digital, comunicação sem fio, Internet

Complexo Energia

- Geração, transmissão e distribuição de energia

Complexo Industrial da Defesa

- Componentes e produtos da área de defesa e de segurança

Biotecnologia

- Identificação genética e material de multiplicação animal
- Sementes e mudas

PROGRAMAS PARA CONSOLIDAR E EXPANDIR LIDERANÇA

Biocombustíveis

- Biocombustíveis

PROGRAMAS PARA FORTALECER COMPETITIVIDADE

Bens de Capital

- Produtos de manufatura mecânica

Têxtil e Confeccões, Madeira e móveis, Couro, Calçados e Artefatos

- Produtos de setores tradicionais como: têxtil, couro, calçados, madeira e móveis

Construção Civil

- Instalações prediais e iluminação pública

Agroindústrias/Agropecuária

- Ensaio e análises em fitossanidade e saúde animal
- Monitoramento ambiental

Plásticos

- Transformados plásticos

Outros

- Gravimetria, orientação magnética, intensidade de campo magnético e meteorologia, compatibilidade eletromagnética

4. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES

Observando a Resolução SIBRATEC Nº 01, de 17/03/2008, poderão se candidatar à seleção instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, definidas (por estatuto ou regimento) como de ensino, pesquisa ou desenvolvimento, que comprovem experiência na prestação de serviços tecnológicos de calibração, ensaios e análises (incluindo ensaio de proficiência) ao setor empresarial, em pelo menos um dos temas listados no item 3 e que atendam as exigências do item 5.

As instituições **privadas sem fins lucrativos** somente poderão participar do SIBRATEC se tiverem no mínimo 03 (três) anos de existência, em observância ao disposto no art. 36, IV, da Lei 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A instituição Conveniente deverá se cadastrar no SICONV, quando implementado, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Portaria Interministerial 127 de 2008. Informações no endereço eletrônico: www.convenios.gov.br

5. SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Para se submeter ao processo de seleção, visando posterior formação de Redes no âmbito do componente SIBRATEC- Serviços Tecnológicos, a instituição deverá definir o(s) tema(s) de interesse e competência, com base na lista apresentada no item 3.

Uma mesma Instituição poderá se candidatar em mais de um dos temas do item 3, desde que demonstre competência em cada um deles e os indique na proposta.

A instituição deverá demonstrar competência no(s) tema(s) e atender aos seguintes requisitos:

- Comprovar, para o(s) laboratório(s) prestador(es) de serviços tecnológicos, o estágio da implantação do sistema de gestão de qualidade laboratorial, explicitando a norma ou guia de referência;
- comprovar experiência na prestação de serviços tecnológicos de calibração, ensaios e análises (incluindo ensaios de proficiência), apresentando histórico de atendimento das demandas das empresas nos últimos 3(três) anos;
- comprovar a disponibilidade de infra-estrutura laboratorial mínima, compatível com o histórico de prestação de serviços relacionados ao(s) tema(s) selecionado(s);
- comprovar a disponibilidade de pessoal qualificado, com experiência e formação acadêmica compatíveis com os requisitos de competência para os serviços tecnológicos prestados.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As instituições para se candidatarem a esta chamada deverão apresentar:

- dados cadastrais das instituições participantes (nome, sigla, CNPJ (explicitar vinculações), natureza jurídica, endereço, dirigente e contatos);
- declaração dos objetivos para a integração ao componente SIBRATEC – Serviços Tecnológicos, coerentes com a estratégia da instituição;
- estatuto ou regimento demonstrando os requisitos de elegibilidade (item 4);
- definição dos temas de interesse e relação dos laboratórios a eles vinculados;
- descritivo de instalações laboratoriais e equipamentos;

- estágio de implantação do sistema de gestão da qualidade laboratorial, com base nos requisitos normativos de referência aplicáveis ao processo de reconhecimento de competência:
- Para laboratórios com competência reconhecida:
 - Cópia do certificado de reconhecimento de competência fornecido por organismo acreditador;
 - Para os laboratórios em processo de reconhecimento de competência ou com sistema de gestão da qualidade laboratorial implantado, apresentar cópia de relatório de auditoria interna realizada no período 2007-2008, detalhando o escopo, abrangência e o grau de conformidade em relação aos requisitos normativos de referência; apresentar, como anexo, cópia de documento comprobatório da qualificação do auditor-líder.
- estratégias de reconhecimento de competência e ampliação de escopo do sistema de gestão do(s) laboratório(s) envolvidos;
- detalhar, caso haja, ações de cooperação técnica, citando as instituições envolvidas (nacionais ou estrangeiras), o nível de cooperação e o campo de atuação;
- especificar histórico (dos últimos 3 anos) de participação do(s) laboratório(s) em programas de comparação interlaboratorial, citando o objeto, entidades provedoras, período de realização e informações complementares referentes aos resultados obtidos.
- detalhamento da experiência na prestação de serviços tecnológicos, através do histórico dos últimos 3 (três) anos de atendimento a demanda para os serviços ofertados;
- relacionar a equipe técnica dos laboratórios, evidenciando a experiência e formação acadêmica compatíveis com os requisitos de competência para os serviços tecnológicos prestados.

7. ENVIO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada em formulário em Word (.doc) disponível na página da FINEP (www.finep.gov.br) na data prevista no item 8. O formulário, bem como a documentação relativa às comprovações - em formato pdf - deverá ser enviado para o e-mail sibratec_servicos@finep.gov.br até a data prevista no item 8.

8. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	30/07/08
Disponibilização do Formulário em Word	07/08/08
Envio eletrônico do formulário e da documentação	06/09/08
Resultados de Seleção das Instituições	30/09/08
O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das Propostas é até às 18h (horário de Brasília)	

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A FINEP fará a avaliação das informações apresentadas, resultando na habilitação ou não da instituição para a integração ao Componente SIBRATEC – Serviços Tecnológicos em um ou mais temas apresentados.

10. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todas as Instituições selecionadas nessa Chamada Pública serão convocadas para uma reunião por tema, coordenada pelo MCT e a FINEP, para discutir a estruturação de redes temática, no âmbito do componente SIBRATEC -Serviços Tecnológicos, bem como para a indicação de uma Instituição para assumir a coordenação da respectiva rede.

Após esta etapa, a FINEP formulará encomenda para que as Instituições, indicadas na etapa anterior como Coordenadoras das Redes, apresentem projetos para estruturação e implementação da Rede de Serviços Tecnológicos no respectivo tema.

Os projetos das Redes assim constituídas serão apoiados com recursos do FNDCT.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Revogação ou Anulação da Chamada Pública: a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP (www.finep.gov.br), informado através de carta aos proponentes e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – por e-mail - seac@finep.gov.br, ou telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2008

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP